



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA



ERRATA 04

A Sociedade Brasileira de Dermatologia faz saber:

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

CONSIDERANDO que diversas cidades e estados brasileiros se encontram em situação de circulação restrita e/ou lockdown;

CONSIDERANDO que o descolamento entre as diversas cidades do país e a cidade de São Paulo para a realização da prova de maneira presencial poderá ser comprometido em virtude da situação atual da pandemia,

CONSIDERANDO a presença de candidatas gestantes, em amamentação, candidatas(os) pertencentes aos grupos de risco em relação à contaminação pelo coronavírus,

CONSIDERANDO os possíveis riscos envolvidos na contaminação de candidatos(as), aplicadores de prova, pessoal de apoio e professores envolvidos na aplicação do Exame,

CONSIDERANDO que a AMB está obrigada e comprometida a realizar anualmente prova de títulos de especialista de todas as especialidades e áreas de atuação reconhecidas pela Comissão Mista de Especialidades, na forma do art. 9º da Portaria CME nº 01/2016, homologada pela Resolução CFM nº 2.148/2016;

CONSIDERANDO o intuito de evitar prejuízos aos examinandos já inscritos, aprovados na etapa teórica, buscando forma alternativa de aplicação das provas, que possibilite aos aprovados a obtenção do Título de Especialista em Dermatologia;

COMUNICA a todos os interessados a adoção de prova na modalidade on-line, para todos os examinandos que estão aprovados na etapa teórica e que atendam aos requisitos para participação na etapa teórico-prática, nos termos do presente edital, assim como torna pública a RETIFICAÇÃO 4 do Edital para Obtenção do Título de Especialista em Dermatologia – 2020, com vistas a adequação das diretrizes para a realização das provas na modalidade on-line, conforme regras adiante apresentadas:



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA



ERRATA 04

1. Os itens 6.1, 6.10, 6.23, 6.24, 9.1, 9.2.1, 10.1, 10.3, 10.4 passam a vigorar com nova redação:

6.1. A aplicação das provas nas datas definidas nos itens 7.1 dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização.

(...)

6.10. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presenças e nas folhas de respostas da Prova Teórica - eliminatória, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

(...)

6.23. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto da Prova Teórica depois de decorridas duas horas do início das mesmas.

(...)

6.24. Na Prova Teórica - eliminatória, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

(...)

9. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA E PRÉ-TESTE

9.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> para consulta pelo próprio candidato, no dia 01 de outubro de 2020, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

(...)

9.2.1. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá realizar a correção do dado diretamente no sistema disponível no site <www.gestaodeconcursos.com.br>, em “minhas inscrições”, clicar na inscrição e corrigir os dados pessoais até o dia 06 de outubro de 2020.

10. (...)

10.1. A Prova teórico-prática será realizada no dia 11 de outubro de 2020, de forma online, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

EDITAL DO 54 ° EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA



ERRATA 04

(...)

10.3. A Prova teórico-prática será realizada online, constando de 40 (quarenta) questões, que poderão ter 4 (quatro) alternativas cada e apenas uma opção correta, e/ou ser de respostas diretas, sendo exigido o mínimo de 24 (vinte e quatro) questões certas, ou seja, 60% de acertos com correção realizada eletronicamente. Serão reprovados os candidatos que não obtiverem o mínimo acertos equivalentes a 60% do total (24 questões certas). Serão avaliados nessa Prova conhecimentos clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, de histopatologia, de micologia e de cosmiaatria em Dermatologia, bem como conhecimentos propedêuticos inerentes à especialidade.

10.4. O tempo de duração da Prova teórico-prática a que se refere o subitem 10.2.1 será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, e abrange a marcação das respostas e a finalização da prova por meio do envio das respostas.

(...)

11.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, nas seguintes situações: a) Contra indeferimento de Inscrição Preliminar (divulgação de acordo com o item 3.18 do Edital). b) Contra indeferimento da condição especial para realização da prova (divulgação de acordo com o item 4.12 do Edital) c) Contra indeferimento de Inscrição Definitiva (divulgação de acordo com o item 8.3.1 do Edital). d) Contra questões das Provas Teórica e Teórico–Prática, e gabaritos preliminares (divulgação de acordo com os itens 7.7 e 10.6 do Edital). e) Contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas Teórica e Teórico–Prática, desde que se refira a erro de somatória das notas (divulgação de acordo com os itens 7.8 e 10.7 do Edital).

2. Passam a integrar o edital os seguintes itens e capítulos:

9. (...)

9.3. O manual do candidato conterà o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a prova, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA



ERRATA 04

9.4. O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame.

9.5. Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 6A.2 deste edital.

9.5.1 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

9.5.2 Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários:

- 02/10/2020 de 18h às 19h; ou
- 07/10/2020 de 18h às 19h;

6A. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

6A.1. A prova teórico-prática será realizada no dia **11 de outubro de 2020**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

6A.1.1 O horário de aplicação da prova será realizado conforme descrito abaixo:

- Prova Teórico-Prática: 9h às 12h30 (observado o horário de Brasília);

6A.1.1.1 O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciar – la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.

6A.1.1.2 Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

6A.1.1.3 Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data ou do horário estabelecidos.

6A.1.2 Na data de realização da prova, com antecedência de 60(sessenta) minutos do horário determinado para o início da provas, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas.

6A.1.2.1 O candidato ao acessar a plataforma de provas deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA



ERRATA 04

ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6A.1.2.2 O documento de identidade deve ser direcionado para webcam, permitindo a visualização frente e verso do documento.

6A.2. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), próprio ou de terceiro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo)
- Sistema Operacional Windows 7 ou superior

6A.2.1 Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

6A.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

6A.4. A Sociedade Brasileira de Dermatologia e a Fundep não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

6A.5. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

6A.6. A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

**EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA**



ERRATA 04

prova será gravada em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

6A.7. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

6A.7.1 O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

6A.7.2 Somente será permitido a ausência do campo de visão da webcam quando houver a conclusão de um bloco de questões, conforme item 6A.20.

6A.8. Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

6A.9. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

6A.10. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartphones, calculadoras ou qualquer outro.

6A.11. Durante a realização da prova é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6A.12. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação da prova em caso de descumprimento.

6A.13. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

6A.14. A prova será dividida em 4 (quatro) blocos com 10 (dez) questões cada.

6A.14.1 Será permitido ao candidato transitar livremente pelas questões somente no bloco em que estiver realizando prova.

6A.14.2 Ao concluir um bloco de questões não será permitido o retorno ao bloco finalizado, mesmo havendo questões ainda não respondidas, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco no bloco em execução e depois retornar para responde-la. O acesso ao



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA



ERRATA 04

bloco se dará uma única vez, portanto, caberá ao candidato assegurar-se se todas as questões foram respondidas.

6A.14.3 O Candidato somente acessa um novo bloco de questões, depois de finalizado o bloco anterior.

6A.15. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

6A.16. Após o término da prova será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.

6A.17. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

6A.18. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

6.A.18.1 Considerando que durante a realização da prova é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

6A.19. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos.

6A.20. O candidato deverá finalizar as respostas de todas as questões do bloco em que estiver realizando a prova, antes de interrompê-la para realizar necessidades fisiológicas / biológicas/ amamentação (candidata lactante). Não será permitido ao candidato retornar ao bloco para responder questões em branco após a interrupção da prova.

6A.21. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

6A.22. Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, por período inferior a 5 (cinco) minutos, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou.

6A.22.1 Caso a interrupção seja superior a 5 (cinco) minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame.

6A.22.2 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

6A.22.3 O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de



ERRATA 04

prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas e/ou amamentação), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

6A.23. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade.

6A.24. A ausência do candidato a prova teórico-prática implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

6A.25. Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

6A.26. As instruções constantes na prova on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBD e a FUNDEP durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6A.27. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

6A.28. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio.
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos.
- e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

6A.29. Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à SBD a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

**EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA**



ERRATA 04

6A.30. É facultado ao candidato que não dispuser dos recursos tecnológicos necessários, conforme disposto no item 6A.2, solicitar o aproveitamento da nota da prova Teórica no Exame de 2020, no **Exame para Obtenção do Título de Especialista em Dermatologia do ano de 2021** que será publicado em data oportuna.

6A.31. O candidato que não efetuar a solicitação de aproveitamento da nota da prova teórica do Exame de 2020 para o **Exame para Obtenção do Título de Especialista em Dermatologia do ano de 2021**, aceita tacitamente as regras estabelecidas neste Edital, inclusive no que tange à utilização de equipamento compatível com os parâmetros editalícios para a realização da prova teórico-prática, de forma on-line, no dia 11 de outubro de 2020, e declara estar ciente de que é o único responsável por eventuais prejuízos decorrentes de falhas de conexão com a Internet, incompatibilidade do equipamento utilizado com o sistema/ambiente virtual, demora no processamento de dados decorrente do equipamento utilizado, entre outros problemas técnicos aos quais a SBD e a Fundep não tenha dado causa, de modo que arcará com todos os ônus dessas eventuais ocorrências.

6A.32. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

16 APROVEITAMENTO DA NOTA DA ETAPA TEÓRICA NO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA - 2021

16.1. O candidato após ler integralmente as novas regras editalícias, especialmente aquelas pertinentes aos recursos tecnológicos necessários para participar do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Dermatologia - 2020, poderá solicitar o aproveitamento da nota da prova teórica no Exame para Obtenção do Título de Especialista em Dermatologia do ano de 2021, desde que, tenha obtido nota igual ou superior a **48 (quarenta e oito) pontos**.

16.2. Será possibilitado ao candidato, **aprovado na etapa teórica**, solicitar o aproveitamento da nota da prova do Exame para Obtenção do **Título de Especialista em Dermatologia do ano de 2020**, ocorrida em 08 de março de 2020, **para o Exame de 2021**, que deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação, disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, das **09h do dia 01 de outubro de 2020 às 23h59 do dia 07 de outubro de 2020**, na **“Área do Candidato – Minhas inscrições”**. Após esse período não serão aceitos quaisquer pedidos de aproveitamento sob qualquer hipótese. Ao solicitar o aproveitamento da nota da prova teórica o candidato não poderá mais realizar a prova teórico-prática, de forma on-line, no dia 11 de outubro de 2020.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA – SBD

**EDITAL DO 54º EXAME PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA**



ERRATA 04

16.3 Os candidatos que optarem por aproveitar a nota da prova teórica do Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Dermatologia – 2020 para o Exame para Obtenção do Título de Especialista em Dermatologia do ano de 2021 também ficam sujeitos a análise dos documentos para comprovação do preenchimento dos requisitos do edital.

16.3. Os candidatos, que atingiram nota igual ou superior a **48 (quarenta e oito) pontos** na etapa teórica do exame para obtenção de Título de Especialista, objeto deste edital e tiveram sua inscrição definitiva efetivada conforme disposto no capítulo 8 do Edital, e optaram pelo aproveitamento da nota do Exame de 2020 deverão se inscrever no Exame para Obtenção do **Título de Especialista em Dermatologia de 2021** e somente farão jus ao Título de Especialista em Dermatologia, se obtiverem aprovação na prova TEÓRICO–PRÁTICA do **Exame 2021**.

16.3.1. A realização da inscrição no Exame para Obtenção do Título de Especialista no ano de 2021 **é obrigatória**, não incidindo cobrança monetária sob a inscrição.

16.3.2. Para participar da etapa teórico-prática do Exame de 2021, utilizando o aproveitamento da nota da prova teórica do Exame de 2020, o candidato deve atender ao disposto no item 16.3.1, bem como observar os critérios de envio de documentos necessários a efetivação da inscrição definitiva que serão objetos do Exame de 2021.

16.2. A dispensa da prova teórica para os candidatos que não realizaram a prova teórico-prática do Exame de 2020 e que solicitaram o aproveitamento da nota da prova teórica obtida no exame de 2020 no período disposto neste edital, **somente, será válida** para o Exame de Obtenção do **Título de Especialista em Dermatologia do ano de 2021**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

Sérgio Luiz Lira Palma

Presidente SBD